



**LEI N.º 10.378, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

Denomina “**Avenida MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA**” a Avenida Um do loteamento Jardins do Japi (Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Avenida MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA**” a Avenida Um do loteamento Jardins do Japi (Medeiros), conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinada digitalmente*

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

*Assinada digitalmente*

**FÁBIO NADAL PEDRO**

Secretário Municipal da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP  
(Lei nº 10.378/2025 – fls. 2)

